



EDITAL Nº 7 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS

**O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE**, por meio da Comissão Especial de Seleção constituída pela Resolução nº 879 - CAS/FACOM/UFMS, de 12 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, retificado pelo Edital de Retificação nº 69/2026 - PROPP/PROECE/FACOM UFMS, torna público o resultado dos recursos administrativo e o resultado final da pontuação e classificação dos candidatos à Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente.

1. A Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente constitui uma parceria inédita entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a Escola Judicial de Mato Grosso do Sul, a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo como finalidade a seleção e a formação de profissionais para atuação em atividades práticas demandadas pelo TJMS e pela PGE-MS, conforme disposto no item 3.1 do Edital.

2. Para os candidatos aprovados, será obrigatória a sua participação em atividades PRESENCIAIS em Campo Grande-MS durante a vigência do Programa de Residência: 30 (trinta) horas semanais em atividades presenciais no TJMS ou na PGE-MS ou em local autorizado pelos entes conveniados (item 3.2. do Edital).

3. Os candidatos aprovados deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), conforme item 2 Cronograma do Edital.

4. A efetivação da matrícula para o residente ficará condicionada à entrega dos seguintes documentos, com a devida inexistência de pendências em certidões cíveis e criminais emitidas pela Justiça Estadual do domicílio do candidato e pela Justiça Federal:

- a) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- b) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- c) Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco Bradesco. A conta bancária deverá ser obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco e estar em nome do residente. Não serão aceitas contas-salário ou contas poupança. O candidato que não possuir conta no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do Edital de Convocação para fins de abertura de conta, em razão do convênio firmado entre a referida instituição bancária e o TJMS;
- e) Certidões Negativas das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- f) Certidões Negativas da Justiça Federal do domicílio do candidato;
- g ) Ficha de Cadastro de Bolsa do Residente Tecnológico (disponível em

<https://link.ufms.br/oOCv6>); e

h ) Termo de Compromisso do Residente Tecnológico (disponível em <https://link.ufms.br/3btsf>).

5. Os candidatos aprovados e autodeclarados pretos ou pardos (Anexo II - Ações Afirmativas), além dos documentos listados no item 4, deverão enviar **arquivo de vídeo e foto** conforme as orientações contidas no Anexo IV deste Edital.

6. A emissão das certidões cíveis e criminais é gratuita pelos sites:

a) Justiça Estadual - TJMS

Portal E-SAJ / TJMS: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

*Após o cadastro, o sistema envia a certidão automaticamente ao e-mail informado.*

b) Justiça Federal - JFMS / TRF3

TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Cível e Criminal):

<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>

*No portal do TRF3, selecione “Certidão de Distribuição” conforme a instância desejada e informe a “Abrangência: Seção Judiciária e Juizado Especial Federal em Mato Grosso do Sul”.*

7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio dos documentos da matrícula ensejará a desistência do candidato e a perda do direito à vaga, sendo convocado próximo candidato da Lista de Espera.

Campo Grande, 10 de abril de 2026.

Marcelo Augusto Santos Turine  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

(Edital n. 07/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

### RESULTADOS FINAL DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS

Protocolo	Resultado	Justificativa
202686602	Deferido	Recurso analisado e deferido.
202685959	Deferido	Recurso analisado e deferido.
202685858	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. Experiência profissional como bolsista, digitadora e professora em escola técnica não foram contabilizadas como experiência na área do curso de Engenharia de Software Inteligente.
202686350	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. Experiências profissionais comprovadas por meio de estágio e telas do holerite não foram contabilizadas, destacando importância ser na área do curso de Engenharia de Software Inteligente.

202688651	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O candidato declarou zerada sua pontuação, e a Comissão pontuou seu diploma. Cursos em andamento e estágios que não tenham experiência profissional registrada em carteira ou em Edital público não foram contabilizados.
202685664	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O limite máximo da experiência profissional é 60 pontos, o candidato inseriu 84 pontos.
202686114	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O candidato declarou 62 pontos na Tabela de Pontuação, o que foi mantido na avaliação.
202686138	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O candidato declarou 64 pontos na Tabela de Pontuação, o que foi mantido na avaliação.
202686429	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. O candidato anexou um arquivo. mas estava sem os comprovantes de experiência na inscrição.
202685685	Indeferido	Recurso analisado e mantido parecer anterior. Pontuação revisada e mantida.

## ANEXO II

(Edital n. 07/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

### RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DISPONÍVEIS QUE DEVERÃO FAZER MATRÍCULA NO PERÍODO DO EDITAL

Ampla Concorrência				
Classificação	Protocolo	Pontuação	Resultado	Local da Residência
1	202686280	138,00	Aprovado	TJMS
2	202688629	135,00	Aprovado	TJMS
3	202686075	125,00	Aprovado	PGE-MS
4	202686602	119,00	Aprovado	PGE-MS
5	202686459	111,00	Aprovado	TJMS
6	202686199	109,00	Aprovado	TJMS
7	202685959	100,00	Aprovado	PGE-MS
8	202686343	94,00	Aprovado	TJMS
9	202686317	90,00	Aprovado	TJMS
10	202685653	88,00	Aprovado	TJMS
11	202688701	87,00	Aprovado	TJMS
12	202686278	86,00	Aprovado	TJMS
13	202685806	85,00	Aprovado	TJMS
14	202686465	85,00	Aprovado	PGE-MS
15	202685720	84,00	Aprovado	TJMS
16	202686404	83,00	Aprovado	TJMS

<b>Ações Afirmativas</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resultado</b>	<b>Local da Residência</b>
1	202686451	124,00	Aprovado	TJMS
2	202686441	119,00	Aprovado	PGE-MS
3	202688665	114,00	Aprovado	TJMS
4	202686483	109,00	Aprovado	TJMS

**ANEXO III**

(Edital n. 07/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA**

<b>Lista de Espera</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Modalidade</b>
1	202686470	83,00	AC
2	202686036	82,00	AA, AC
3	202685953	81,00	AA, AC
4	202688636	80,00	AC
5	202686217	79,00	AC
6	202685685	78,00	AC
7	202685662	77,00	AC
8	202685719	75,00	AC
9	202685907	75,00	AC
10	202688673	75,00	AC
11	202686191	75,00	AC
12	202685686	75,00	AC
13	202686436	74,00	AA, AC
14	202685945	74,00	AC
15	202686187	74,00	AA, AC
16	202685664	74,00	AC
17	202686171	74,00	AC
18	202686242	74,00	AC
19	202688668	74,00	AC
20	202686018	73,00	AC
21	202686020	73,00	AC

22	202686181	73,00	AA, AC
23	202686155	73,00	AC
24	202686106	72,00	AC
25	202686146	70,00	AC
26	202685892	70,00	AC
27	202685788	70,00	AC
28	202685676	70,00	AC
29	202688755	70,00	AC
30	202686000	70,00	AC
31	202686452	70,00	AA, AC
32	202686477	68,00	AC
33	202686487	66,00	AC
34	202686393	66,00	AC
35	202686158	65,00	AC
36	202685763	65,00	AC
37	202686506	65,00	AA, AC
38	202686468	65,00	AC
39	202686328	65,00	AC
40	202685742	65,00	AC
41	202686138	64,00	AC
42	202686303	64,00	AC
43	202685825	64,00	AC
44	202685773	64,00	AC
45	202688754	64,00	AC
46	202686367	63,00	AC
47	202686114	62,00	AA, AC
48	202685998	62,00	AA, AC
49	202685739	62,00	AC
50	202686010	62,00	AA, AC
51	202686173	62,00	AA, AC
52	202686359	61,00	AC
53	202685759	60,00	AA, AC
54	202685847	60,00	AC
55	202686080	60,00	AC
56	202686087	59,00	AC
57	202685862	59,00	AC
58	202686422	57,00	AC
59	202686353	57,00	AA, AC
60	202686416	57,00	AC
61	202685787	57,00	AC
62	202685930	56,00	AC
63	202685880	56,00	AC
64	202685906	56,00	AC
65	202686046	55,00	AC

66	202686185	54,00	AC
67	202688670	54,00	AC
68	202686027	53,00	AC
69	202688662	53,00	AC
70	202685753	53,00	AC
71	202685669	53,00	AA, AC
72	202686058	52,00	AC
73	202685797	52,00	AC
74	202686509	52,00	AC
75	202685733	51,00	AC
76	202686213	50,00	AC
77	202686183	50,00	AC
78	202685693	49,00	AC
79	202686308	49,00	AC
80	202686056	49,00	AC
81	202686494	49,00	AC
82	202686204	48,00	AC
83	202686256	48,00	AC
84	202688644	48,00	AC
85	202688633	47,00	AC
86	202686231	47,00	AC
87	202686482	46,00	AC
88	202686476	45,00	AC
89	202686421	45,00	AC
90	202685975	44,00	AC
91	202685717	43,00	AC
92	202686504	42,00	AC
93	202686252	42,00	AC
94	202688645	42,00	AC
95	202685677	41,00	AC
96	202685750	41,00	AC
97	202686491	41,00	AC
98	202686475	41,00	AC
99	202686417	41,00	AC
100	202685706	41,00	AC
101	202685995	41,00	AC
102	202686462	41,00	AC
103	202685791	41,00	AC
104	202685871	41,00	AC
105	202686455	40,00	AC
106	202685828	40,00	AC
107	202688674	40,00	AA, AC
108	202686221	40,00	AC
109	202686428	40,00	AC

110	202686249	40,00	AC
111	202685778	40,00	AC
112	202686512	40,00	AA, AC
113	202686382	40,00	AC
114	202686188	39,00	AA, AC
115	202686159	38,00	AC
116	202685770	38,00	AC
117	202688643	38,00	AA, AC
118	202685771	38,00	AC
119	202686597	38,00	AC
120	202685755	38,00	AC
121	202688656	37,00	AC
122	202686044	37,00	AC
123	202685665	37,00	AC
124	202686430	37,00	AC
125	202685774	36,00	AC
126	202686005	36,00	AC
127	202686105	36,00	AC
128	202686198	35,00	AC
129	202685756	35,00	AC
130	202688758	35,00	AC
131	202686257	34,00	AC
132	202686606	34,00	AC
133	202686478	34,00	AC
134	202685674	34,00	AC
135	202686053	34,00	AC
136	202686511	34,00	AC
137	202686168	34,00	AC
138	202685991	32,00	AA, AC
139	202685765	32,00	AA, AC
140	202685656	32,00	AC
141	202685680	32,00	AC
142	202688635	32,00	AC
143	202686337	32,00	AC
144	202685858	32,00	AC
145	202686172	32,00	AC
146	202685697	31,00	AC
147	202686454	31,00	AA, AC
148	202686051	30,00	AC
149	202685882	29,00	AC
150	202688676	29,00	AC
151	202688675	29,00	AC
152	202686196	29,00	AA, AC
153	202685908	29,00	AC

154	202686108	29,00	AA, AC
155	202686395	29,00	AC
156	202685689	29,00	AC
157	202685657	29,00	AC
158	202686338	29,00	AC
159	202685816	29,00	AC
160	202686453	29,00	AC
161	202685731	29,00	AA, AC
162	202685981	28,00	AC
163	202686479	28,00	AC
164	202686461	28,00	AC
165	202685783	28,00	AC
166	202686049	28,00	AA, AC
167	202686145	27,00	AC
168	202686104	27,00	AC
169	202686125	27,00	AC
170	202685891	26,00	AC
171	202686218	26,00	AC
172	202686480	26,00	AC
173	202685993	25,00	AC
174	202688694	25,00	AA, AC
175	202685766	25,00	AC
176	202686241	25,00	AC
177	202688677	25,00	AC
178	202685957	25,00	AC
179	202686031	25,00	AC
180	202686588	24,00	AC
181	202688760	24,00	AC
182	202685946	24,00	AC
183	202686195	23,00	AC
184	202685777	22,00	AC
185	202686269	22,00	AC
186	202686591	22,00	AC
187	202686507	22,00	AC
188	202685937	21,00	AC
189	202686164	21,00	AA, AC
190	202686265	21,00	AC
191	202686067	21,00	AA, AC
192	202686166	20,00	AC
193	202685658	20,00	AC
194	202686291	20,00	AC
195	202686304	19,00	AC
196	202686410	17,00	AC
197	202685695	17,00	AC

198	202685810	17,00	AC
199	202686296	17,00	AC
200	202685675	17,00	AC
201	202686097	17,00	AC
202	202686489	17,00	AC
203	202686502	16,00	AC
204	202686594	16,00	AC
205	202686041	16,00	AC
206	202688695	16,00	AC
207	202685703	16,00	AC
208	202685999	16,00	AC
209	202686350	16,00	AC
210	202686285	16,00	AC
211	202686279	16,00	AC
212	202686484	16,00	AC
213	202685947	16,00	AC
214	202686177	16,00	AC
215	202685785	16,00	AC
216	202688679	16,00	AA, AC
217	202685735	15,00	AC
218	202686374	15,00	AC
219	202686467	15,00	AA, AC
220	202685704	15,00	AC
221	202686601	15,00	AA, AC
222	202685800	15,00	AC
223	202685900	14,00	AC
224	202685714	14,00	AC
225	202686463	14,00	AC
226	202685673	14,00	AC
227	202686050	14,00	AC
228	202685737	12,00	AC
229	202685826	12,00	AC
230	202686120	12,00	AC
231	202685840	12,00	AC
232	202685873	12,00	AC
233	202686059	12,00	AC
234	202686157	12,00	AC
235	202688657	12,00	AC
236	202686433	11,00	AA, AC
237	202686091	10,00	AC
238	202685829	10,00	AC
239	202686473	10,00	AC
240	202685970	10,00	AC
241	202686492	10,00	AC

242	202686495	10,00	AC
243	202685846	10,00	AC
244	202685775	9,00	AC
245	202686354	9,00	AA, AC
246	202686593	9,00	AC
247	202685884	8,00	AC
248	202686148	8,00	AC
249	202686439	7,00	AC
250	202686074	6,00	AC
251	202685821	6,00	AA, AC
252	202686515	6,00	AC
253	202685916	5,00	AC
254	202686096	5,00	AC
255	202685890	5,00	AC
256	202686371	5,00	AC
257	202685974	5,00	AC
258	202686287	5,00	AC
259	202686345	5,00	AC
260	202686052	5,00	AC
261	202685876	5,00	AC
262	202685950	5,00	AC
263	202686153	5,00	AC
264	202685965	5,00	AC
265	202686402	5,00	AC
266	202685966	5,00	AC
267	202686501	5,00	AC
268	202686180	5,00	AC
269	202686139	5,00	AC
270	202685793	5,00	AC
271	202688664	5,00	AC
272	202688671	4,00	AC
273	202686425	4,00	AC
274	202686023	4,00	AC
275	202686089	4,00	AC
276	202688648	4,00	AC
277	202686387	4,00	AC
278	202686599	4,00	AC
279	202686336	4,00	AC
280	202686400	4,00	AC
281	202685730	4,00	AC
282	202688678	4,00	AC
283	202685727	4,00	AC
284	202686283	4,00	AC
285	202685859	4,00	AC

286	202685952	4,00	AC
287	202685899	4,00	AC
288	202685811	4,00	AC
289	202685827	4,00	AC
290	202686025	4,00	AC
291	202686397	4,00	AC
292	202686445	4,00	AC
293	202686363	4,00	AC
294	202686403	4,00	AC
295	202686063	4,00	AC
296	202686034	4,00	AC
297	202688651	4,00	AC
298	202686284	3,00	AC
299	202686458	3,00	AC
300	202685885	3,00	AC
301	202685968	3,00	AC
302	202685910	2,00	AC
303	202688660	2,00	AC
304	202685804	2,00	AA, AC
305	202686429	2,00	AC
306	202686176	2,00	AC
307	202686466	2,00	AC

AC - Ampla Concorrência

AA - Ações Afirmativas

#### ANEXO IV

(Edital n. 07/2026 - CEPR-ESI/FACOM/UFMS)

### **ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida, uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;

- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- horizontal;
- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
  - b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
  - c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
  - d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
  - e) sem qualquer maquiagem;
  - f) sem óculos escuros;
  - g) sem chapéu, boné ou gorro;
  - h) sem uso de filtros de edição;
  - i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
  - j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_ano”.

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 10/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6348658** e o código CRC **5A5D07BA**.

## SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007092/2026-33

SEI nº 6348658